



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSF

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 262

DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

F-12/010.256/2007
12 12 2007 46
9/

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A -
POSSIBILIDADE DE MUNICIPALIZAÇÃO DO
CAIS DE MANGARATIBA - RETORNA FEITO
ADMINISTRATIVO AO PODER CONCEDENTE,
ESTABELECE CONDIÇÕES PARA A
PRETENDIDA MUNICIPALIZAÇÃO DO CAIS DE
MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.256/2007, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º. Retornar ao Poder Concedente o processo administrativo E-12/4554/2007, informando que esta AGETRANSF nada tem a objetar a um eventual processo de municipalização do cais de atracação de Mangaratiba, desde que atendidas as condições expressas nos Artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 2º. Determinar, por meio da celebração de contrato específico e de forma irrevogável, que seja assegurado o privilégio de utilização do referido cais de atracação pelas embarcações de BARCAS S/A, concessionária operadora dos serviços públicos de transporte aquaviário de passageiros, cargas e veículos no Estado do Rio de Janeiro, sendo contemplada, inclusive, a desejável futura ampliação desses mesmos serviços.

Art. 3º. Recomendar que a Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio de sua Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio, busque apurar, sem qualquer dúvida possível, que o Estado do Rio de Janeiro detém a titularidade de posse do referido ponto de atracação e de que o mesmo não



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 262

DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

integra o conjunto do porto de Angra dos Reis, concedido desde 1998 ao Consórcio Angraporto.

Art. 4º. Determinar que seja celebrado específico Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, substituindo a denominação "Terminal de Mangaratiba" por "Ponto de Atracação de Mangaratiba" e retirando este item da relação de Bens Retornáveis vinculados à concessão, constante do Anexo II do Contrato de Concessão.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

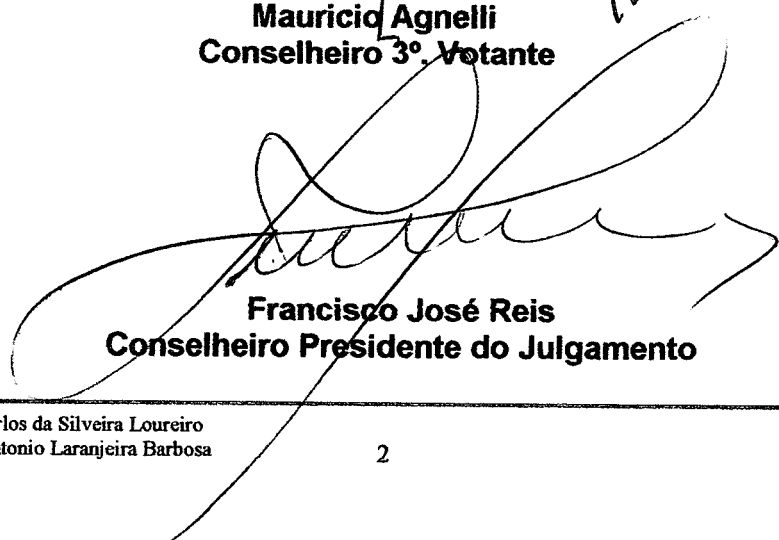
E-12/010.256/2007
12 12 2007 74

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2010.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor


Mauricio Agnelli
Conselheiro 3º. Votante


Francisco José Reis
Conselheiro Presidente do Julgamento